[redacted]

[redacted]

LEI MUNICIPAL Nº 230/2000 DE 04 DE JULHO DE 2000.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DIRECIONAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CARENTE QUE ESPECIFICA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a direcionar serviços de mão-de-obra, envolvendo pedreiro(s) e servente(s), para construção da casa residencial do carente JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da CI RG nº 2103417 SSP/PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE.